a) Titular: Richard Silva Brilhante de Carvalho

b) Suplente: Kersey Barbosa Moraes

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 1.361, de 21 de novembro de 2014, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 528 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o §3º do art. 18 da Lei Federal nº 11.416/2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Diego César Ribeiro de Matos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, até 31/12/2017, com ônus para a municipalidade.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral ressarcirá ao Município o valor integral da remuneração a contar a partir de 01/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 25 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 529 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimundo Lima Pinheiro, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, referência CC – 5. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GARINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 530 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o §3º do art. 18 da Lei Federal nº 11.416/2006, DECRETA:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Sheila Maria dos Santos Carva-Iho, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, até 31/12/2017, com ônus para a municipalidade.

Parágrafo único. O Tribunal ressarcirá ao Município o valor integral da remuneração, a contar de 01/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 326 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Altera o Decreto n° 1.361, de 21 de novembro de 2014"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco c/c Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 1991 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "a" e "b", do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 1.361, de 21 de novembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1° (...)

V – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

a) Titular: Gabriel Cunha Forneck

b) Suplente: Ana Paula Bissat Amim Lira

(...)
Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 1.361, de 21 de novembro de 2014, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Rio Branco-Acre. 12 de janeiro de 2017. 129º da República. 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTA-DO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Gabriela Possidônio de Queiroz, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco RBPREV, até 31/12/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTA-DO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Giselle Asfury de Almeida, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RB-PREV, até 31/12/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTA-DO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 89, §2º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Marcelo Luiz de Oliveira Costa, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, até 31/12/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: Primeiro

Ata de Registro de Preços Nº 002/2016

Pregão SRP Nº 026/2016 - CPL/PMRB

N° do Contrato: 011/2016

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa A. Coelho dos

Santos ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte em veículos, tipo passeio e utilitário, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Valor do Contrato: R\$ 750.900,00 (setecentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Modalidade: Pregão SRP

Objeto do Aditamento: dilatação do prazo pelo período de 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio. Data de assinatura: 29/12/2016

Signatários:

André Kamai – Contratante

Alex Coelho dos Santos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: Primeiro

Ata de Registro de Preços Nº 003/2016

Pregão SRP Nº 018/2016 - CPL/PMRB

N° do Contrato: 014/2016

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa Alpha Prestação de Serviços Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, tais como: Copeiragem, Agente de Portaria Diurno, Auxiliar de Serviços Diversos, Recepção e Serviços de Digitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil— SMCC.

Valor do Contrato: R\$ 1.457.998,68 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) Modalidade: Pregão SRP

Objeto do Aditamento: dilatação do prazo pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio. Data de assinatura: 29/12/2016

Signatários:

André Kamai – Contratante

José de Arribamar Perdome – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: Segundo

Ata de Registro de Preços Nº 003/2016

Pregão SRP Nº 018/2016 - CPL/PMRB

N° do Contrato: 014/2016

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa Alpha Prestação de Servicos Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, tais como: Copeiragem, Agente de Portaria Diurno, Auxiliar de Serviços Diversos, Recepção e Serviços de Digitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil—SMCC.

Valor do Contrato: R\$ 1.457.998,68 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) Modalidade: Pregão SRP

Objeto do Aditamento: Repactuação do valor de R\$ 22.543,40 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente ao período de maio a dezembro de 2016.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio. Data de assinatura: 05/01/2017

Signatários:

André Kamai – Contratante

José de Arribamar Perdome - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

N° do Termo Aditivo: Primeiro

Ata de Registro de Preços Nº 002/2016 Pregão SRP Nº 026/2016 – CPL/PMRB

N° do Contrato: 011/2016

Dentes Corretorio Municipa

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa A. Coelho dos Santos ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte em veículos, tipo passeio e utilitário, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Valor do Contrato: R\$ 750.900,00 (setecentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Modalidade: Pregão SRP

Objeto do Aditamento: dilatação do prazo pelo período de 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 006.001.2178.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 01 - recurso próprio. Data de assinatura: 29/12/2016

Signatários:

André Kamai – Contratante

Alex Coelho dos Santos - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N ° 006/2017 – CEL/PMRB, Objeto: Aquisição de Solo Argiloso (barro). Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2017 – CEL I, em favor do licitante AREAL PANORAMA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto Diretor Presidente